



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Sorteio da Virada Medway 2026

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.046531/2025

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MEDWAY RESIDENCIA MEDICA LTDA.

Endereço: ENG LUIZ CARLOS BERRINI Número: 1694 Complemento: EDIF N 1700 CONJ 1501 A 1508

Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04571-000

CNPJ/MF nº: 30.222.120/0001-02

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/12/2025 a 19/01/2026

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/12/2025 a 31/12/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

##### CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. Todos os alunos que adquirirem algum dos cursos Extensivo R1, Extensivo R1 Light, Extensivo R1 Base, Extensivo Programado 1 ano e meio, Extensivo Programado 2 anos, Extensivo Programado 2 anos e meio, Extensivo Programado 3 anos, Extensivo TPI&TED 1 ano, Extensivo TPI&TED 2 anos, Intensivo TED, Intensivo TPI, Extensivos R+ 2026 de 1 ano, Extensivos R+ 2026 de 2 anos e Extensivos R+ 2026 de 3 anos durante o período da promoção, ou seja de 00:00 do dia 15/12/2025 até 23h59 do dia 31/12/2025, estarão automaticamente aptos a participar no momento da aquisição do curso.

2. Os cursos acima descritos são comercializados pela Medway em plataforma de sua titularidade ([www.medway.com.br](http://www.medway.com.br)), com conteúdo programático e prazos distintos, com valores que variam de R\$ 4.441,11 a R\$22.937,65, conforme a vigência de promoções e descontos ofertados pela Promotora em suas vendas:

- ☐ Extensivo R1 - R\$ 13.330,00
- ☐ Extensivo R1 Light - R\$ 9.330,00
- ☐ Extensivo R1 Base - R\$ 10.552,22
- ☐ Extensivo Programado 1 ano e meio - R\$ 15.552,22
- ☐ Extensivo Programado 2 anos - R\$ 16.107,78
- ☐ Extensivo Programado 2 anos e meio - R\$ 19.441,11
- ☐ Extensivo Programado 3 anos - R\$ 21.172,95
- ☐ Extensivo TPI&TED 1 ano - R\$8.885,56
- ☐ Extensivo TPI&TED 2 anos - R\$13.330
- ☐ Intensivo TED - R\$4.441,11
- ☐ Intensivo TPI - R\$4.441,11
- ☐ Extensivos R+ 2026 de 1 ano (qualquer um) - R\$ 12.330,00
- ☐ Extensivos R+ 2026 de 2 anos (qualquer um) - R\$ 17.055,29
- ☐ Extensivos R+ 2026 de 3 anos (qualquer um) - R\$ 22.937,65

3. É obrigatório que o participante desta Promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados na plataforma da Medway no momento da aquisição, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta Promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da Promoção não será responsável caso fique impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

4. Assim sendo, os alunos assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e recebimento de informações referentes à promoção, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados.

5. Os prêmios serão entregues ao endereço informado na plataforma da Medway no momento da aquisição do curso, sem possibilidade de alteração posterior, por qualquer motivo. Assim sendo, os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na Promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.

6. Os Elementos Sorteáveis (números da sorte) de cada participante serão enviados ao endereço de e-mail informado no momento da aquisição, no dia 15 de janeiro de 2026, às 17h.
7. Em caso de contemplação, para validar sua participação, o participante deve aceitar as condições deste Regulamento, os Termos e Condições de Uso que regem a fruição do Curso adquirido junto à Plataforma e a política de privacidade da Medway, disponível no domínio /plataforma da Medway.
8. O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez a cada curso adquirido, sendo que, em caso de violação a esta regra, todos os cadastros feitos a mais pelo mesmo participante serão automaticamente descartados, respeitado o limite de 1 (uma) inscrição por curso adquirido.
9. A ausência do aceite aos termos deste Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente Promoção e no consequente recebimento do Número da Sorte para concorrer no sorteio. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro, da compra do curso, e, consequentemente, implicará o impedimento da participação.
10. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Para o cadastro na promoção deve-se obrigatoriamente preencher os seguintes dados: nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo para a entrega do prêmio, se contemplado, e-mail, celular.
11. Após a conclusão do cadastro na plataforma da Medway e a comprovação da compra de qualquer um dos cursos acima mencionados, o sistema, depois de verificada especialmente a adimplência do participante, gerará a quantidade de Números da Sorte a que ele tiver direito. Esses números serão utilizados para participação no respectivo sorteio, que será realizado conforme a Extração da Loteria Federal, nos termos deste Regulamento.
12. Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente a plataforma da Medway no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o participante receber a mensagem de confirmação do seu cadastro..
13. Após às 23h59 do dia 31/12/2025, toda e qualquer aquisição de cursos não dará direito a número da sorte para participação na promoção e não poderá ser submetida para avaliação novamente.
14. Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega do prêmio, o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora pelo e-mail: professores@medway.com.br
15. Não será permitida a participação de menores de 18 (dezoito) anos nesta promoção, exceto em caso de emancipação devidamente comprovada mediante apresentação de documentação.
16. Todos os horários mencionados neste Regulamento obedecerão ao horário de Brasília/DF.
17. Os Números da Sorte de cada participante serão enviados ao endereço de e-mail informado pelo participante no cadastro realizado na plataforma da Medway, em até 2 (dois) dias úteis antes do sorteio.
18. A ausência de preenchimento de qualquer campo obrigatório para a obtenção dos dados necessários à efetivação deste Regulamento, implicará no impedimento da participação.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/01/2026 17:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/12/2025 00:00 a 31/12/2025 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/01/2026  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini NÚMERO: 1700 COMPLEMENTO: 11º Andar BAIRRO: Cidade Monções  
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04571-010  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reunião

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição                  | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|----------------------------|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1          | Iphone 17 pro de 512gb     | 12.999,00 | 12.999,00       | 0             | 0           | 1     |
| 1          | Iphone 17 pro de 512gb     | 12.999,00 | 12.999,00       | 0             | 0           | 2     |
| 1          | Iphone 17 pro de 512gb     | 12.999,00 | 12.999,00       | 0             | 0           | 3     |
| 1          | Iphone 17 pro de 512gb     | 12.999,00 | 12.999,00       | 0             | 0           | 4     |
| 1          | Iphone 17 pro de 512gb     | 12.999,00 | 12.999,00       | 0             | 0           | 5     |
| 1          | Dermatoscópio DermLite DL5 | 16.950,00 | 16.950,00       | 0             | 0           | 6     |

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 6                           | 81.945,00                   |

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

### Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

**SÉRIE ÚNICA:** Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números.

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

### Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

### Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

### Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

### Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

### Distribuição dos elementos sorteáveis:

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

### CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- Os participantes serão automaticamente desclassificados em caso de cancelamento da compra em qualquer hipótese ou em caso do participante não estar em dia com suas obrigações financeiras com a Medway no momento da contemplação do sorteio.
- Os participantes também serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício /vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento
- As participações que não preencherem todas as condições desta Promoção, previstas neste Regulamento, não serão elegíveis e serão automaticamente desclassificadas.
- Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.
- Serão automaticamente desclassificados os cadastros feitos em nome de terceira pessoa ou que informem CNPJ ou dados inválidos ou incompletos.
- A empresa disponibilizará, em seu domínio, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.
- Não poderão participar da promoção os funcionários, sócios, empresas terceirizadas, prestadores de serviço, e ainda quaisquer pessoas diretamente envolvidas com esta promoção. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.
- Na hipótese de um aluno contemplado pertencer ao grupo de impedidos, será desclassificado no ato da apuração e será identificado um novo Contemplado. Caso seja constatado o impedimento após a apuração, o valor equivalente ao prêmio a que o Contemplado teria direito será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União e, nesta hipótese, o aluno não fará jus ao recebimento de prêmio ou a qualquer tipo de compensação, indenização ou ressarcimento.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

### FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- O resultado será divulgado no domínio da Medway e redes sociais oficiais da Medway Residência Médica no @medway.residenciamedica e @dermato.medway, no dia 19/01/2026 às 17h, no endereço Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1694, Edifício nº 1700, Conjunto 1501 a 1508, CEP 04751000, Cidade Monções, São Paulo/SP.
- A Promotora comunicará os contemplados/ganhadores sobre a classificação e premiação desta promoção no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da apuração. O contato com o contemplado/ganhador poderá ser realizado por meio de ligação telefônica, WhatsApp, e-mail, e/ou SMS, com base nas informações contidas no cadastro. No momento da comunicação a Promotora informará ao contemplado /ganhador os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.
- Os número da sorte, os contemplados e nome dos ganhadores serão divulgados na data da apuração e nos 7(sete) dias seguintes, por meio das redes sociais instagram:@medway.residenciamedica e @dermato.medway e domínio da Promotora [www.medway.com.br](http://www.medway.com.br).
- O primeiro contemplado fará jus ao dermatoscópio, desde que tenha adquirido os Cursos Extensivo TPI&TED 1 ano, Extensivo TPI&TED 2 anos, Intensivo TED ou Intensivo TPI, cursos voltados à dermatologia, caso não tenha adquirido os cursos descritos, fará jus a um iphone. De forma subsequente, o segundo contemplado, receberá o dermatoscópio, caso o primeiro contemplado não faça jus ao dermatoscópio. Caso o segundo contemplado também não faça jus, receberá um iphone e assim por diante, até o sexto contemplado. Se, todos os primeiros cinco contemplados não fizerem jus ao dermatoscópio e receberem um iphone cada um e, o sexto contemplado também não atenda aos requisitos para o recebimento do dermatoscópio, a Promotora indicará um novo contemplado, detentor do Elemento Sorteável imediatamente superior, ou na falta deste, o imediatamente inferior, que tenha adquirido um curso voltado à dermatologia nos termos descritos acima.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

##### ENTREGA DOS PRÊMIOS:

1. Os prêmios serão entregues ao contemplado no endereço informado por este no momento da aquisição do(s) curso(s) na plataforma da Medway, desde que dentro do território nacional (Brasil), sem qualquer ônus para os Participantes Contemplados, em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da apuração, mediante sua identificação, comprovação de documentos e assinatura de recibo de entrega e quitação do Prêmio.
2. O Participante Contemplado autoriza, de forma inequívoca, a utilização de seu nome, imagem e voz para a finalidade específica de divulgação desta Promoção na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do sorteio, sem qualquer tipo de ônus para a Empresa Promotora conforme termos da legislação vigente, em especial, mas não se limitando, a Lei de Proteção de Dados Pessoais (13.709/18).
3. O Prêmio não poderá ser trocado por outro, muito menos convertido em dinheiro e na hipótese de recusa do contemplado em receber a premiação, em seu lugar será indicado novo contemplado, com o uso das regras deste Regulamento.
4. As obrigações e responsabilidades, se houver, da Promotora com o participante contemplado encerram-se no momento da entrega dos prêmios, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da Promoção ou do prêmio.
5. No ato de entrega do prêmio, o contemplado deverá apresentar documento de identificação como RG/CNH/CPF, ou, em caso de terceiros, procuração válida em nome do contemplado.
6. O Prêmio não poderá ser trocado por outro, muito menos convertido em dinheiro, e na hipótese de recusa do contemplado em receber a premiação, em seu lugar será indicado novo contemplado, com o uso das regras deste Regulamento.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

##### DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O aluno reconhece e aceita que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da sua participação nesta promoção ou da eventual aceitação do Prêmio.
2. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. O descumprimento de qualquer cláusula constante neste Regulamento poderá acarretar na desclassificação imediata do aluno e não dará qualquer direito ao recebimento do prêmio ou compensação financeira.
3. Ao se cadastrar nesta promoção, o aluno aceita todos os termos do presente Regulamento e declara que aceita integralmente e sem ressalvas todos os termos e condições da Política de Privacidade da Medway, disponível no site <https://www.medway.com.br/politica-de-privacidade/>, e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento. A participação na promoção implica na aceitação total e privacidade/ irrestrita de todos os termos deste Regulamento.
4. O contemplado cede, desde já, a título gratuito, definitiva e irrevogavelmente, à Promotora, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção. Este concede a autorização para a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, por um período de 12 (doze) meses a contar da apuração. O contemplado terá seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado.
5. Ao participar da promoção, o participante confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.
6. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente promoção serão submetidos à comissão organizadora da Medway para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.
7. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
8. Qualquer matrícula ou atividade feita em dos cursos, dentro do período deste Regulamento, mas que não atenda a todos os critérios estabelecidos para classificação, está expressamente excluída da participação nesta promoção, sem nada a reclamar a respeito da sua não participação.
9. Uso de dados coletados: Quando o aluno se cadastrar para participar da promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o aluno não fornecer essas informações não será possível participar da promoção. O aluno concorda que a Medway poderá coletar os seus dados cadastrais. A Medway poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da promoção, para as seguintes atividades:

- Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde ao ganhador e entrega do prêmio/brinde, bem como o cumprimento das condições do presente Regulamento;
- Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- Análise demográfica;
- Oferta de produtos, serviços e material institucional;

Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, promoções de cursos, eventos e informações.

10. A Promotora deverá encaminhar à SPA/MF a Lista de Participantes neste sorteio, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

11. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de domicílio do contemplado para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

12. O Regulamento da promoção está disponível no domínio da Promotora ([www.medway.com.br](http://www.medway.com.br)).

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado

por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 18/11/2025 às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador KXD.HDE.MBB